LEI Nº 1.212
DE 06 DE SETEMBRO DE 1.984

CRIA E REGULA O COMDEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)- Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio/ Ambiente COMDEMA, órgão consultivo e de assessoramente da Prefeitura/ Municipal de Itapuí, em questões referentes ao equilíbrio ecológico e ao combate à poluição ambiental, em toda a área do Município de Ita-/ puí.

PARÁGRAFO ÚNICO)- O COMDEMA ficará subordinado ao Senhor Prefeito Municipal para e com a organização administrativa da Prefeitura, / gerar condições de desenvolvimento às suas finalidades.

ARTIGO 2º)- O COMDEMA tem por finalidade:

I - Colaborar nos planos e programas de expansão e desenvolvimento municipal mediante recomendações referentes à proteção do Meio/ Ambiente do Município;

II - Estudar, definir, e propor normas e procedimentos visando/ a proteção ambiental do município, como colaboração à sua administração;

III- Promover e colaborar na execução, programas intersetoriais de proteção da flora, fauna e dos recursos naturais do município;*

IV - Fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa do Meio Ambiente, à indústria, ao comércio, à agropecuária,/ e a comunidade;

V - Colaborar em campanhas educacionais relativas a problemas/ de saneamento básico, poluição de àguas, do ar e do solo, combate a / vetores, proteção da fauna e da flora;

VI - Promover e colaborar na execução de um programa de Educa-/